



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1634/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 386/2025 (0371257/CMM), apresentado pela Vereadora **Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini**, que solicita, para fins de esclarecimento público, informações sobre o motivo da falta de funcionamento da sala de raio-x da Unidade Básica de Saúde - UBS do Jardim Iguaçu; a Secretaria Municipal de Saúde esclarece que, durante o período da pandemia, a referida sala foi utilizada para atender às demandas emergenciais de saúde.
2. Além disso, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, não é obrigatória a oferta de serviços de diagnóstico por imagem, como o raio-x, nas estruturas permanentes das UBSs.
3. A Secretaria ressalta que, nos casos em que há necessidade da realização desse tipo de exame, os pacientes são devidamente encaminhados aos prestadores de serviços conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando o atendimento adequado e conforme os protocolos estabelecidos.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 22/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5906570** e o código CRC **98B5BA29**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000002520-0

SEI nº 5906570